



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

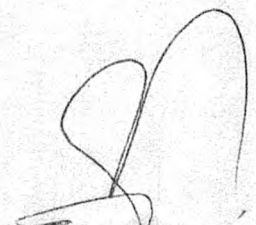
LEI Nº 593, DE 07 DE AGOSTO DE 1992.

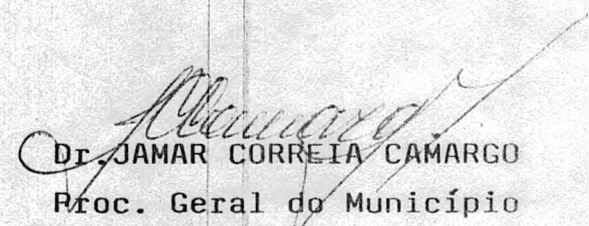
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis outorga a senhora **NAIR JOBARCUM MARQUEZ**, o Título de cidadã Ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município